



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0331575/2019

PA COPAM Nº: 13225/2018/001/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento

EMPREENDEDOR: Flávio da Silva Ferrão

CPF: 003.593.097-71

EMPREENDIMENTO: Flávio da Silva Ferrão – Fazenda Coqueiro e Serra

CPF: 003.593.097-71

MUNICÍPIO: Santo Antônio do Monte

ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-02-1	Avicultura	3	0
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	1	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Cristiano Rezende dos Santos

REGISTRO:

CREA-MG 04.0.0000131408

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Helena Botelho de Andrade – Área técnica – Formada em Agronomia.

1.373.566-7

Helena Botelho de Andrade
Área Técnica - SUPRAM/ASF
MASP: 1.373.566-7

De acordo:
Guilherme Tadeu Figueiredo Santos – Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.395.599-2

Guilherme Tadeu F. Santos
Gestor Ambiental/SURAM
MASP: 1.395.599-2



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0331575/2019

O empreendimento Fazenda Coqueiro e Serra atua no ramo de produção animal, exercendo suas atividades no município de Santo Antônio do Monte - MG. Em 28/15/2019, foi formalizado, na Supram-ASF, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado para ampliação, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

O empreendimento já possui licença vigente, através do LAS Cadastro n. 14919649/2018 para a atividade de avicultura com 95.000,00 cabeças, válida até 30/07/2028.

O presente processo é para a ampliação da atividade de avicultura, para 300.000,00 cabeças sendo classificada na classe 3. Além disso, o empreendimento opera a atividade de formulação de ração com o parâmetro de 100 toneladas/dia, sendo classificado como classe 1. Conforme informado nos documentos do LAS/RAS a fase do requerimento de ampliação é de operação desde a data de 03/07/2018.

Não há a incidência de critério locacional.

A propriedade está localizada na zona rural do município de Santo Antônio do Monte (Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: 20°1'12,81"S; 45°16'54,23"O), sendo constituída pela matrícula 25.140 com área total de 58.11.62 ha, de propriedade de Paulo Henrique Normandia Gonçalves. O empreendimento de Flávio da Silva Ferrão arrendou 8 ha na matrícula 25.140 conforme contrato de arrendamento apresentado, com vigência até o ano de 2030.

As áreas de RL foram propostas pelo registro no CAR MG-3160405-4A3C.ACC4.5041.41BD.9CA3.AB23.C663.3ADC.

Não foi apresentado o Anexo I do módulo 6 Termo de Referência do LAS/RAS, campo de apresentação obrigatório, que solicita a apresentação de arquivo shapefile e PDF da planta topográfica planialtimétrica georreferenciada da área do empreendimento.

Não foi apresentado o Anexo IX do módulo 6 Termo de Referência do LAS/RAS, campo de apresentação obrigatório, que solicita a apresentação de proposta de monitoramento (frequência e parâmetros) para as emissões atmosféricas, gestão de resíduos sólidos e lançamento de efluentes, sendo para o caso do empreendimento a apresentação da gestão de resíduos sólidos.

Não foi apresentado o Anexo XI do módulo 6 Termo de Referência do LAS/RAS, campo de apresentação obrigatório, que solicita relatório fotográfico do empreendimento.

Conforme informado os efluentes sanitários são direcionados para um sistema de fossa, filtro e sumidouro.

Não foram apresentadas as comprovações de regularização ambiental dos destinatários de resíduos sólidos e o vínculo com a empresa, como a apresentação de contratos ou notas fiscais.

Foi informado que o consumo de água no empreendimento é através de captação em um poço manual, duas captações em curso de água e uma captação em barramento por meio de 4 processos de uso insignificante: 25249/2018, 25254/2018, 13335/2018 e 13325/2018. Não

Nome *[Assinatura]*



foram apresentados certificados de uso insignificante, mas foi verificado no SIAM que as certidões estão vigentes.

Foi lavrado o Auto de Infração n. 198897/2019 pela operação da atividade ampliada sem licença ambiental. Ainda foi solicitado um cronograma de desativação das atividades.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do RAS, sugere-se o indeferimento do pedido concessão da LAS ao empreendimento Flávio da Silva Ferrão – Fazenda Coqueiro e Serra para a atividade de Avicultura, no município de Santo Antônio do Monte, MG.

Vale salientar que a análise do RAS foi feita com base nas informações prestadas pelo empreendedor. Sem aferição em vistoria realizada in loco, sendo dessa forma, o empreendedor e o responsável técnico responsáveis pelas informações prestadas que subsidiaram a elaboração deste parecer.

mpa

